



PROJETO DE LEI 64/2025

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a alteração da denominação das vias públicas Acesso Público 06, Acesso Público 04 e Acesso Público 03, localizadas no Bairro Altos de São Pedro, no Município de Coxim – MS, e dá outras providências.

Edison Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da via pública anteriormente identificada como Acesso Público 06, localizada no Bairro Altos de São Pedro, que passa a se chamar:
Rua Sebastião Camposano.

Art. 2º Fica alterada a denominação da via pública anteriormente identificada como Acesso Público 04, localizada no Bairro Altos de São Pedro, que passa a se chamar:
Rua Eulália Fernandes Nery.

Art. 3º Fica alterada a denominação da via pública anteriormente identificada como Acesso Público 03, localizada no Bairro Altos de São Pedro, que passa a se chamar:
Rua José Fermino da Silva.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização e registro das alterações constantes desta Lei nos cadastros oficiais, plantas municipais, mapas urbanos, sistema cartográfico e demais documentos pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 19 de Novembro de 2025

Ver(a). Lourdes da Silva
Vereador(a)





**CÂMARA
COXIM**

Podier Legislativo

Rua João Pessoa, 110 • cem: 79427-030
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul
67 241 08.0546 • 67 941 08.0548
c@camaracoxim.mt • www.camara.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade homenagear, através da denominação de vias públicas do Bairro Altos de São Pedro, moradores que fizeram parte da história do município de Coxim e que, por muitos anos, contribuíram para o desenvolvimento social, comunitário e cultural da nossa cidade.

A alteração dos nomes das vias — Acesso Público 06 para Rua Sebastião Camposano, Acesso Público 04 para Rua Eulália Fernandes Nery e Acesso Público 03 para Rua José Fermino da Silva — atende ao pedido de seus filhos e familiares, que desejam eternizar a memória de seus entes queridos, preservando o legado deixado por cada um deles.

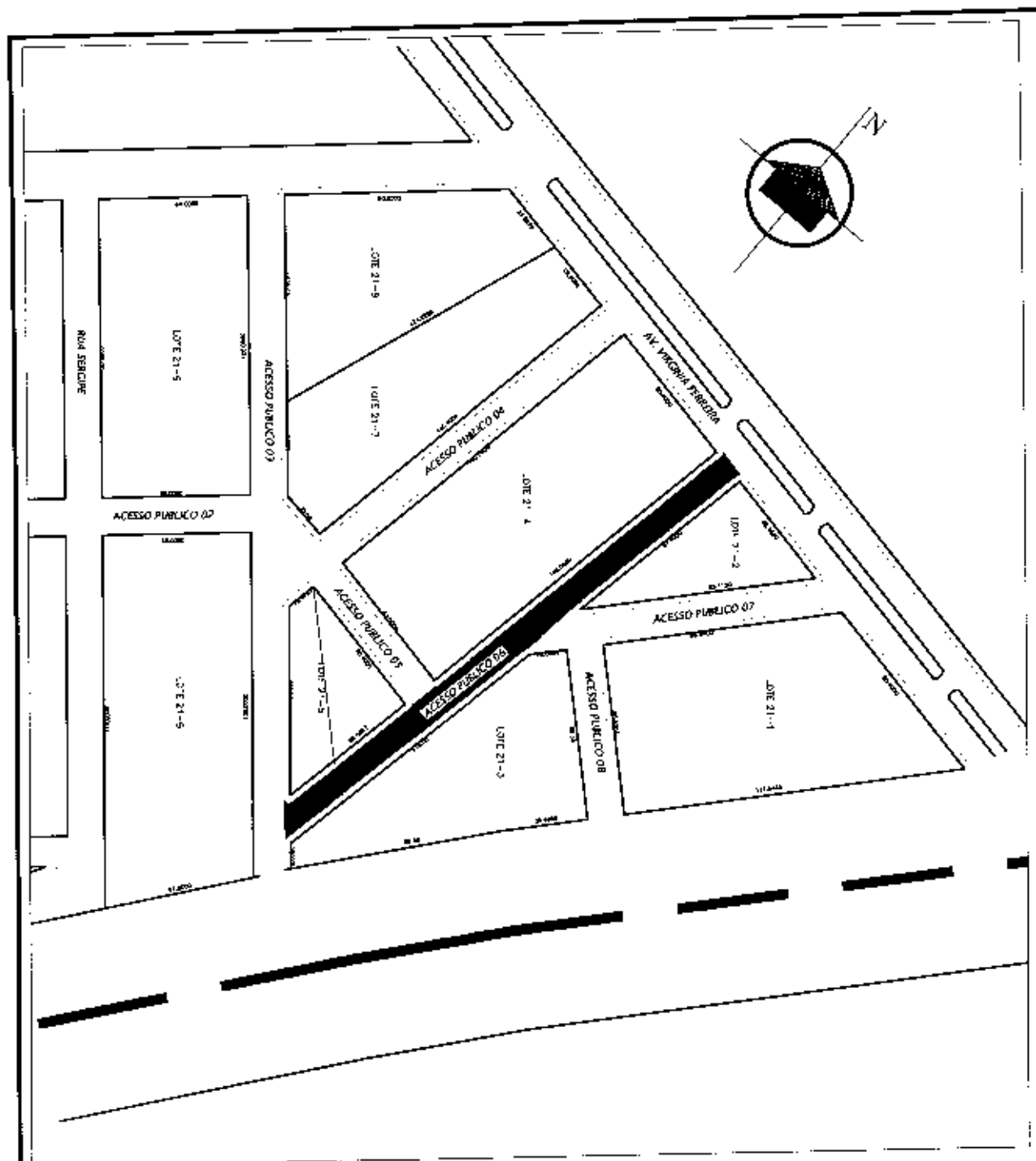
Tais homenagens refletem o respeito e a gratidão desta Casa Legislativa àqueles que viveram em Coxim por longos anos, construindo vínculos afetivos, contribuindo com a comunidade e deixando ensinamentos que atravessam gerações. Nomcar vias públicas em memória dessas pessoas é uma forma justa e digna de manter viva sua história, permitindo que futuras gerações reconheçam e valorizem aqueles que ajudaram a formar nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio e aprovação dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Ver(a). Lourdes da Silva
Vereador(a)



DOC: 1763568772



OBSERVAÇÃO: Rua Sebastião Camposano (que se inicia no Acesso Público 03 e finaliza na Avenida Virgínia Ferreira)

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

ASSUNTO:

INDICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

MÓVEL:

VIA PÚBLICA

BAIRRO:

MORADA ALTOS DE SÃO PEDRO

NOME ATUAL:

ACESSO PÚBLICO 06

NOME PROPOSTO:

RUA SEBASTIÃO CAMPOSANO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

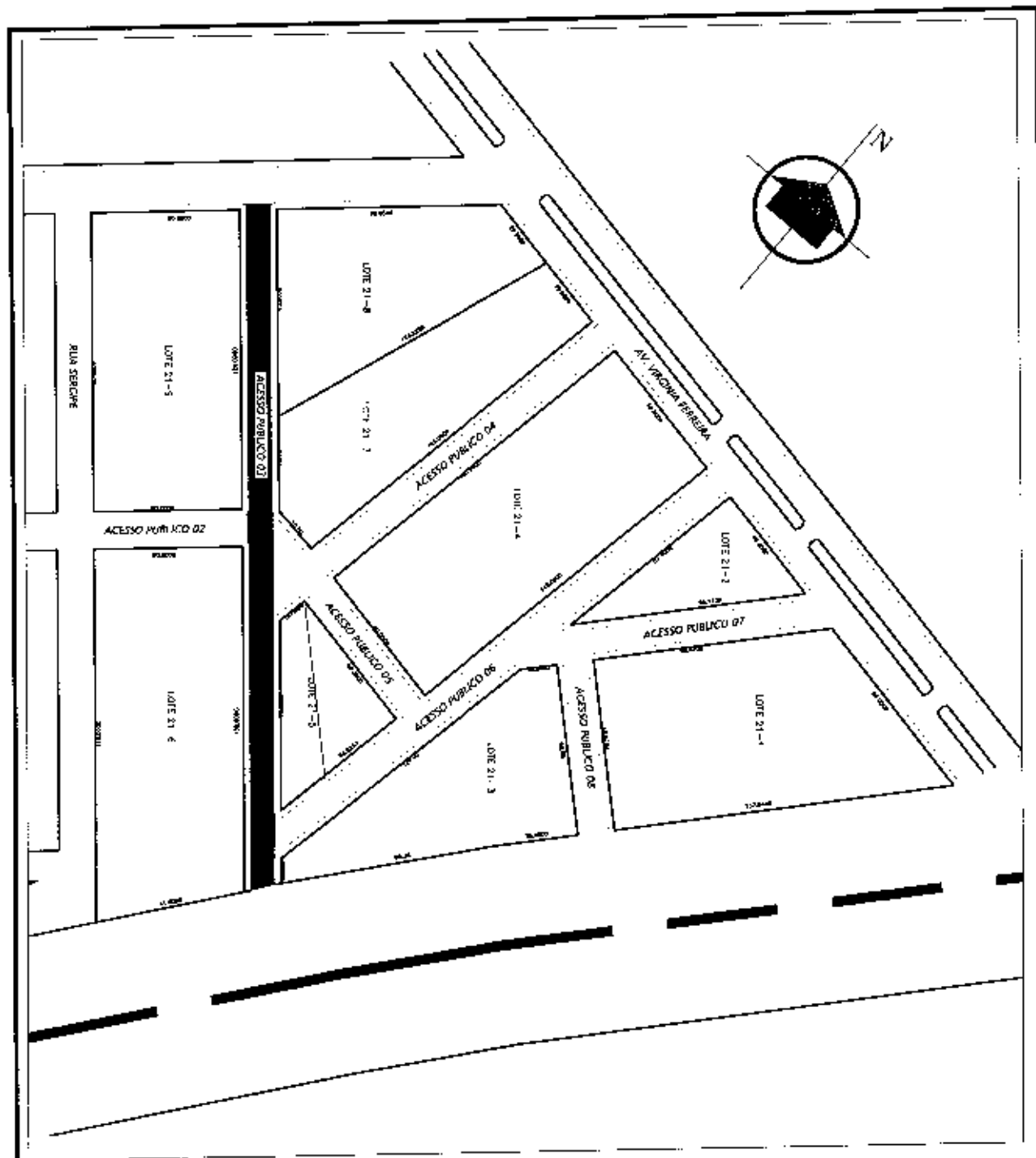
PROPRIETÁRIO:

DATA:
18/11/2025

MUNICÍPIO:
COXIM

ESCALA:
1000/2375

BRANCHA:
UNICA



OBSERVAÇÃO: Rua José Fermínio da Silva (que se inicia na Avenida Presidente Costa e Silva e finaliza na Faixa de Domínio da BR 163)

PROJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	
ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
TIPO DE VIA: VIA PÚBLICA	BARRIO: MORADA ALTOS DE SÃO PEDRO
NOME ATUAL: ACESSO PÚBLICO 03	NOME PROPOSTO: RUA JOSÉ FERMINO DA SILVA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____	PROPRIETÁRIO: _____
DATA: 18/11/2025	MUNICÍPIO: COXIM
ESCALA: 1000/2375	
FRAÇÃO: UNICA	



**CAMARA
COXIM**

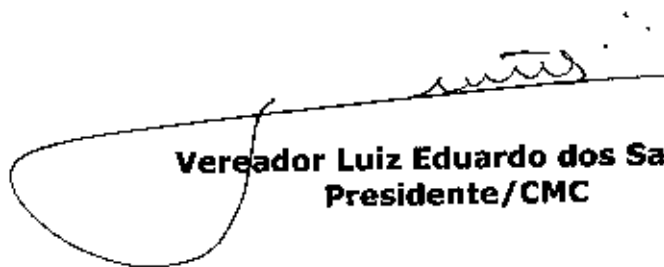
Poder Legislativo

Rua João Pessoa, 130 - cep: 79400-000
Centro - Coxim - Mato Grosso do Sul
67 98108.0549 - 67 98108.0548
@camaradecoxim - www.camaracoxim.ms.gov.br

DESPACHO

**A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA ESTUDOS E
EMIÇÃO DO COMPETENTE PARECER, EM CONFORMIDADE COM O
ARTIGO 208 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.**

Gabinete da Presidência em, 24 de novembro de 2025.



**Vereador Luiz Eduardo dos Santos
Presidente/CMC**

PARECER JURÍDICO

Assunto: Projeto de Lei nº 64/2025 – Alteração da denominação de vias públicas no Bairro Altos de São Pedro, Município de Coxim/MS.

Análise Jurídica:

- Competência Legislativa:** O Projeto de Lei nº 64/2025, apresentado pela Vereadora Lourdes da Silva, encontra amparo legal na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 15, inciso I, da Lei Orgânica. A alteração de denominação de vias públicas é matéria típica da esfera municipal, sendo legítima a iniciativa do Poder Legislativo.
- Finalidade do Projeto:** A proposição tem como objetivo homenagear cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social, comunitário e cultural do município de Coxim/MS. A justificativa apresentada pela autora do projeto reforça o caráter de reconhecimento e preservação da memória histórica local, atendendo ao pedido de familiares dos homenageados.
- Procedimentos Administrativos:** O art. 4º do Projeto de Lei determina que o Poder Executivo Municipal providencie a atualização e registro das alterações nos cadastros oficiais, plantas municipais, mapas urbanos, sistema cartográfico e demais documentos pertinentes. Tal previsão está em conformidade com os princípios da eficiência e publicidade, garantindo que as mudanças sejam devidamente registradas e divulgadas.
- Impactos Jurídicos e Administrativos:** A alteração dos nomes das vias públicas não apresenta óbices jurídicos, desde que respeitados os trâmites legais e administrativos, incluindo a comunicação aos órgãos competentes e a atualização dos registros oficiais. É importante que o Poder Executivo informe os moradores e estabelecimentos

localizados nas vias afetadas, a fim de evitar transtornos relacionados à correspondência e outros serviços.

5. **Conclusão:** O Projeto de Lei nº 64/2025 está em conformidade com a legislação vigente e atende aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência. Recomenda-se a aprovação do projeto, com a devida observância dos procedimentos administrativos necessários para a implementação das alterações propostas.

6. **Das Comissões:** **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Parecer: Favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025.

Coxim/MS, 30 de novembro de 2025.

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB-MS 5.971



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2E74-54A0-E74B-8F5D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2E74-54A0-E74B-8F5D



Hash do Documento

830EFD2A210D44D720A0EBCAE5550FF8A60226700C6F5F73CB3A1EFE8DC4E739

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2025 é(são) :

☞ **Nome no certificado:** Jordelino Garcia De Oliveira em 30/11/2025 21:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PARECER Nº. de 08 de Dezembro de 2025.

Projeto de Lei nº 64/2025

Assunto: PARECER Nº. de 08 de Dezembro de 2025.

Projeto de Lei nº 64/2025

Assunto: "Dispõe sobre a alteração da denominação das vias pública. Acesso público 06, Acesso Público 04 e Acesso Público 03, localizadas no bairro Altos de São Pedro, no município de Coxim-MS, e dá outras providências."

Relator: Vereador Johnny Guerra Gai

Parecer Jurídico: favorável.

Análise e Conclusão

O Projeto de Lei nº 64/2025, de autoria da Vereadora Lourdes da Silva, trata da alteração da denominação de vias públicas no Bairro Altos de São Pedro, em Coxim/MS. A iniciativa encontra respaldo na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, sendo legítima a atuação da Câmara nesse tema. O objetivo central é homenagear cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento social, comunitário e cultural da cidade, atendendo também ao pedido de familiares. A justificativa reforça o caráter de reconhecimento e preservação da memória histórica local.

O projeto prevê que o Poder Executivo atualize cadastros oficiais, plantas, mapas urbanos e demais documentos pertinentes, garantindo publicidade e eficiência administrativa.

DA CONCLUSÃO

Considerando o parecer jurídico favorável e a relevância do tema para a comunidade, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025, recomendando sua tramitação e votação em plenário.

Ver. Abílio Vaneli
Pres./CONRED

Ver. Johnny Guerra Gai
Maira
Membro/CONRED

Ver. William
Vice Pres./CONRED